

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2012
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA RÁDIO EXCLESIOR
DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente GIOVANI FOSS COLORIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 003.622.830-36, domiciliado e residente em Gramado/RS.

**CONTRATADA: RÁDIO EXCELSIOR DO RIO GRANDE DO SUL
LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 89.520.274/0001-15, localizada na cidade de Gramado/RS, na Avenida das Hortênsias n.º. 78, representada pelo Sr. Amábilio Joaquim Lopes, inscrito no CPF sob n.º 000.435.400-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2012, vinculado a Tomada de Preços n.º. 002/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2012, nos termos previstos em Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **17/03/2016 até 16/03/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 49.085,22 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 17 de março de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Giovani Foss Colorio

CONTRATANTE

RÁDIO EXCELSIOR DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

Amábilio Joaquim Lopes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.